



Prefeitura Municipal de Morro da Garça  
Estado de Minas Gerais  
CEP: 39248-000 CNPJ: 17.695.040/0001-06

Ofício: nº 097/2026

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Data: 08/05/2026


Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente;  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com minhas cordiais saudações, sirvo-me do presente para encaminhar o projeto de Lei, que busca autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Morro da Garça-MG, alterar o anexo de metas e prioridades da administração constantes na Lei nº 833/2025 que estabelece as diretrizes do orçamento para o exercício de 2026 e a Lei nº 840/2025 que institui o Plano Plurianual.

O presente projeto tem por finalidade viabilizar a execução da Lei Municipal nº 738/2020, mediante a destinação de dotações orçamentárias vinculadas ao Fundo Municipal de Bem-Estar Animal, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao controle reprodutivo de cães e gatos, bem como à criação, estruturação e funcionamento do Centro de Cuidado e Proteção Animal no Município de Morro da Garça.

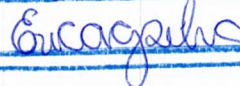
Contamos com o apoio de Vossa Excelência e de seus ilustres pares para aprovar esse Projeto de Lei.

Morro da Garça, 08 de maio de 2026.

  
MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos

08/05/26





PROJETO DE LEI Nº 012/2026

Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Morro da Garça-MG, altera o anexo de metas e prioridades da administração constantes na Lei nº 833/2025 que estabelece as diretrizes do orçamento para o exercício de 2026 e a Lei nº 840/2025 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O povo do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída a unidade orçamentária abaixo denominada no anexo de metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2026 e seguintes, alterando concomitantemente PPA 2026-2029 e LDO 2026:

CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO
02.08.03	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal	22.202,50
<b>OBJETIVO:</b> Fundo de Cuidado e Proteção Animal, voltado ao controle reprodutivo de cães e gatos.		

Art. 2º - Fica incluído o programa de governo abaixo denominada no anexo de metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2026 e seguintes, alterando concomitantemente PPA 2026-2029 e LDO 2026:

CÓDIGO DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO
0024	Atenção ao Animais	22.202,50
<b>OBJETIVO:</b> Programa de Proteção e Cuidado aos Animais		

Art. 3º - Ficam incluídas as ações de governo abaixo denominadas no anexo de metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2026 e seguintes, alterando concomitantemente PPA 2026-2029 e LDO 2026:



Prefeitura Municipal de Morro da Garça  
Estado de Minas Gerais  
CEP: 39248-000 CNPJ: 17.695.040/0001-06

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1.128	Construção/Reforma do Centro de Cuidado Animal	10.000,00
<b>OBJETIVO:</b> Obras de Construção, Ampliação do Centro de Cuidado Animal		

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1.127	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Veículos para o Centro de Cuidado e Proteção Animal	10.000,00
<b>OBJETIVO:</b> Equipar e Aparelhar o Centro de Cuidado e Proteção Animal		

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO
2.594	Manutenção das Atividades do Centro de Cuidado e Proteção Animal	99.000,00
<b>OBJETIVO:</b> Manter o pleno funcionamento do Centro de Cuidado e Proteção Animal		

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$. 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

02	Prefeitura Municipal	
02.08	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
02.08.03	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0024	Atenção aos Animais	
10.304.0024.1.128	Const./Ref. Sede Centro Cuidado e Proteção Animal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
02	Prefeitura Municipal	
02.08	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
02.08.03	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0024	Atenção aos Animais	
10.304.0024.1.127	Aquis.Equipos e Veículos p/Centro Cuidado Proteção Animal	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
02	Prefeitura Municipal	



Prefeitura Municipal de Morro da Garça  
Estado de Minas Gerais  
CEP: 39248-000 CNPJ: 17.695.040/0001-06

02.08	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
02.08.03	Fundo Municipal de Bem-Estar Animal		
10	Saúde		
10.304	Vigilância Sanitária		
10.304.0024	Atenção aos Animais		
10.304.0024.2.594	Manutenção das Atividades do Centro de Cuidado e Proteção Animal		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos Ordinários	R\$	15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos Ordinários	R\$	6.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte: 1.500.000.0000	Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
<b>Total:</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>119.000,00</b>

Art. 5º - Para suprir a necessidade de abertura do crédito especial serão utilizadas para anulação as seguintes dotações orçamentárias:

02	Prefeitura Municipal		
02.08	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
02.08.02	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0010	Saúde Melhor para Todos		
10.303.0010.2119	Manut.do Atendimento Médico/Odont./Ambulatorial		



Prefeitura Municipal de Morro da Garça  
Estado de Minas Gerais  
CEP: 39248-000 CNPJ: 17.695.040/0001-06

3.3.90.34.00 - 828 Outras Desp. Pes. Decorrentes de Contrato de Terceirização  
Fonte: 1.500.000.0000 Recursos Ordinários R\$ 119.000,00

**Total: ..... R\$ 119.000,00**

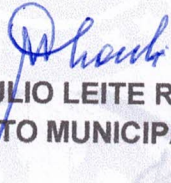
Art. 6º - Fica autorizado a suplementação das dotações do Art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º, inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as demais legislações orçamentárias que se fizerem necessárias para compatibilizá-las em sua totalidade ao disposto nesta lei.

Art. 8º - Os créditos autorizados por esta Lei poderão ser abertura de uma só vez ou em partes, por decreto, conforme o planejamento orçamentário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 08 de maio de 2026.

  
**MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**